



**OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL
SEM FIDELIZAÇÃO**

Oferta válida de 22/11/2013 a 23/02/2014

Certificamos a sua adesão à “**OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL – SEM FIDELIZAÇÃO**” que consiste na aquisição de um dos planos Oi Internet Móvel 300MB, Oi Internet Móvel 500MB, Oi Internet Móvel 2GB, Oi Internet Móvel 5GB ou Oi Internet Móvel 10GB com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e até 128kbps de Upload (em rede 3G) e taxa de transmissão de até 5Mbps de download e até 512kbps de Upload (em rede 4G, válido apenas para o plano Oi Internet Móvel 10GB de acordo com as localidades disponíveis em www.oi.com.br/4G e especificação discriminadas neste Regulamento). Após a utilização da franquia, a taxa de transmissão de download/upload passará para até 64kbps. Oferta disponível para novos clientes mediante as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais do CLIENTE:

Nome Completo:

.....

CPF: Data de nascimento:/..../.....

Endereço:

Número: Complemento: Bairro:

Cidade: CEP: Estado:

Nome da Mãe:

Estado Civil: Naturalidade:

Data Adesão:/..../..... Data de Vencimento: [] 02 [] 07 [] 11 [] 16 [] 20 [] 26

MSISDN:

Plano: 300MB 500MB 2GB 5GB 10GB

Nome da Campanha:

Nome da Oferta:

Equipamento: Minimodem 3G Minimodem 4G Tablet Android iPas

Modelo Equipamento:

Código do IMEI:

Código do PDV: N° da OS:

Nome do Vendedor:

Login Vendedor:

O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de ofertas de serviços e mensagens publicitárias, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

() SIM () NÃO

IMPORTANTE! Mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas/desabilitadas por esta ferramenta.



ATENÇÃO: O PRESENTE CONTRATO POSSUI 09 (NOVE) PÁGINAS CONTENDO O REGULAMENTO E O TERMO DE ADESÃO DA OFERTA OI INTERNET MÓVEL, CERTIFIQUE-SE DE QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

Declara o cliente, para os devidos fins, que leu, compreendeu e está de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), Plano de Serviço e Regulamento da Oferta, tendo recebido as cópias desses documentos. Declara ainda estar ciente das condições de cobertura oferecidas pela Operadora. .

() Em caso de não cobertura 3G na localidade do cliente: Declara ainda ter ciência que no logradouro de cep _____ não há disponibilidade de cobertura HSPA (3G) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia GSM / EDGE (2G).

() Em caso de não cobertura 4G na localidade do cliente: Declara ainda ter ciência que no logradouro de cep _____ não há disponibilidade de cobertura LTE (4G) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia HSPA (3G) ou GSM / EDGE (2G).

Assinatura do Cliente



OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL SEM FIDELIZAÇÃO

Oferta válida de 22/11/2013 a 23/02/2014

Certificamos a sua adesão à “**OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL – SEM FIDELIZAÇÃO**” que consiste na aquisição de um dos planos Oi Internet Móvel 300MB, Oi Internet Móvel 500MB, Oi Internet Móvel 2GB, Oi Internet Móvel 5GB ou Oi Internet Móvel 10GB com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e até 128kbps de Upload (em rede 3G) e taxa de transmissão de até 5Mbps de download e até 512kbps de Upload (em rede 4G, válido apenas para o plano Oi Internet Móvel 10GB de acordo com as localidades disponíveis em www.oi.com.br/4G e especificação discriminadas neste Regulamento). Após a utilização da franquia, a taxa de transmissão de download/upload passará para até 64kbps. Oferta disponível para novos clientes mediante as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais do CLIENTE:

Nome Completo:

.....

CPF: Data de nascimento: .. / .. / ..

Endereço:

Número: Complemento: Bairro:

Cidade: CEP: Estado:

Nome da Mãe:

Estado Civil: Naturalidade:

Data Adesão: .. / .. / Data de Vencimento: [] 02 [] 07 [] 11 [] 16 [] 20 [] 26

MSISDN:

Plano: 300MB 500MB 2GB 5GB 10GB

Nome da Campanha:

Nome da Oferta:

Equipamento: Minimodem 3G Minimodem 4G Tablet Android iPad

Modelo Equipamento:

Código do IMEI:

Código do PDV: N° da OS:

Nome do Vendedor:

Login Vendedor:

O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de ofertas de serviços e mensagens publicitárias, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

() SIM () NÃO

IMPORTANTE! Mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas/desabilitadas por esta ferramenta.



ATENÇÃO: O PRESENTE CONTRATO POSSUI 09 (NOVE) PÁGINAS CONTENDO O REGULAMENTO E O TERMO DE ADESÃO DA OFERTA OI INTERNET MÓVEL, CERTIFIQUE-SE DE QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

Declara o cliente, para os devidos fins, que leu, compreendeu e está de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), Plano de Serviço e Regulamento da Oferta, tendo recebido as cópias desses documentos. Declara ainda estar ciente das condições de cobertura oferecidas pela Operadora. .

() Em caso de não cobertura 3G na localidade do cliente: Declara ainda ter ciência que no logradouro de cep _____ não há disponibilidade de cobertura HSPA (3G) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia GSM / EDGE (2G).

() Em caso de não cobertura 4G na localidade do cliente: Declara ainda ter ciência que no logradouro de cep _____ não há disponibilidade de cobertura LTE (4G) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia HSPA (3G) ou GSM / EDGE (2G).

Assinatura do Cliente



REGULAMENTO OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL SEM FIDELIZAÇÃO

TNL PCS S.A., sociedade com sede na Rua Jangadeiros, n.º 48, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.164.616/0001-59, doravante denominada simplesmente “Oi”, autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, para os casos em que a adesão ocorrer nos Estados de **AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR, SE e SP ou OI MÓVEL S/A, nova denominação da 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (Oi)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.423.963/0001-11, prestadora de Serviço Móvel Pessoal, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, QD 3, BL A, Edifício estação telefônica, térreo, parte 2, para os casos em que a adesão ocorrer nos Estados de **AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO**; oferecem a **“OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL – SEM FIDELIZAÇÃO”** nos termos deste Regulamento:

1. DESCRIÇÃO

1.1. O Cliente Titular, pessoa física, que ativar um dos planos Oi Internet Móvel indicados no item 3.1. na **“OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL – SEM FIDELIZAÇÃO”** pagará um valor promocional, de acordo com a franquia contratada, conforme descrito neste Regulamento.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis para adesão à presente Promoção, novos Clientes, pessoa física, que realizarem ativações na **“OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL – SEM FIDELIZAÇÃO”** em um dos planos Oi Internet Móvel de consumo mensal descritos abaixo, entre os dias **22/11/2013 a 23/02/2014**.

2.1.1 São considerados Planos Oi Internet Móvel

| Nome Comercial do Plano | Nome Homologado do Plano |
|-------------------------|---|
| Oi Internet Móvel 10GB | Oi Internet Móvel |
| Oi Internet Móvel 5GB | Oi Velox 3G 5GB Redução de Velocidade |
| Oi Internet Móvel 2GB | Oi Velox 3G 2GB Redução de Velocidade |
| Oi Internet Móvel 500MB | Oi Velox 3G 500MB Redução de Velocidade |
| Oi Internet Móvel 300MB | Oi Internet Móvel 300MB Redução de Velocidade |

2.2 Clientes dos Estados de **Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins e Distrito Federal**, que realizarem ativações nos planos **Oi Internet Móvel 300MB, Oi Internet Móvel 500MB, Oi Internet Móvel 2GB, Oi Internet Móvel 5GB e Oi Internet Móvel 10GB**, com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e até 128kbps de Upload.

2.3 A Oi disponibiliza tecnologia **4G** com frequência de 2,5Ghz com taxa de transmissão de até 5Mbps de download e até 512kbps de Upload (podendo, promocionalmente, a critério da Oi, atingir taxas maiores), **para uso exclusivo do plano Oi Internet Móvel 10GB, nas cidades listadas no site oi.com.br/4G**.

2.4 Para acesso e navegação na tecnologia 4G, o Cliente deverá possuir o plano Oi Internet Móvel de franquia 10GB, chip 4G da Oi e dispositivo móvel compatível com a rede 4G do Brasil, além de estar dentro da área de cobertura 4G da Oi.



3. REGRAS DA PROMOÇÃO “OFERTA NATAL 2013 - OI INTERNET MÓVEL – SEM FIDELIZAÇÃO”

3.1. Os planos Oi Internet Móvel participantes da presente promoção são:

PLANOS OI INTERNET MÓVEL

| Nome Comercial do Plano | Nome Homologado do Plano | Valor Promocional do plano Mensal |
|-------------------------|---|-----------------------------------|
| Oi Internet Móvel 10GB | Oi Internet Móvel | R\$249,90 |
| Oi Internet Móvel 5GB | Oi Velox 3G 5GB Redução de Velocidade | R\$129,90 |
| Oi Internet Móvel 2GB | Oi Velox 3G 2GB Redução de Velocidade | R\$ 89,90 |
| Oi Internet Móvel 500MB | Oi Velox 3G 500MB Redução de Velocidade | R\$ 64,90 |
| Oi Internet Móvel 300MB | Oi Internet Móvel 300MB Redução de Velocidade | R\$ 29,00 |

3.2 São permitidas até 3 (três) ativações nos planos descritos no item 3.1.1 por pessoa física (CPF) para o recebimento dos benefícios desta Oferta.

3.3 Promocionalmente, os Clientes adimplentes que aderiram os planos Oi Internet Móvel 300MB, Oi Internet Móvel 500MB, Oi Internet Móvel 2GB, Oi Internet Móvel 5GB e/ou Oi Internet Móvel 10GB na presente oferta, será concedido o benefício de acesso ilimitado ao serviço Wi-Fi através da rede Oi WiFi até o início da Copa do Mundo de 2014 (11/Junho/2014), podendo ser prorrogado.

3.3.1 O serviço Wi-Fi da rede Oi WiFi concede aos usuários a autenticação de acesso à internet sem fio (Wi-Fi) em locais públicos específicos (“Hotspots”).

3.3.2 A relação completa dos Hotspots em que o serviço Wi-Fi da rede Oi WiFi poderá ser acessado está disponível em <http://www.oiwifi.com.br>

3.3.3 A disponibilidade do serviço Wi-Fi da rede Oi WiFi está sujeita à configuração do equipamento do Cliente, que deverá possuir interface de rede sem fio (Wi-Fi) 802.11 b/g/n ou superior.

3.3.4 Os dados iniciais de acesso ao serviço Wi-Fi da rede Oi WiFi serão sempre o CPF e MSISDN (DDD + número do seu plano de Internet Móvel). Exemplo de formato: 12345678910 e 0123456789 definidos no momento da contratação.

3.3.5 O acesso ao serviço Wi-Fi da rede Oi WiFi será liberado em até 24 (vinte e quatro) horas após a aquisição de um dos planos descritos no item 3.1.

3.3.6 As senhas e os códigos de acesso fornecidos ao Cliente são de sua inteira responsabilidade, impessoais e intransferíveis, sendo vedada a sua cessão ou disponibilização a terceiros.



3.3.7 O Cliente deverá, ainda, manter sempre atualizadas suas informações cadastrais.

3.3.8 Caso os dados informados pelo Cliente, no momento do cadastramento, estejam errados ou incompletos, poderá a Oi requerer do Cliente as atualizações ou complementações que se fizerem necessárias.

3.3.9 Na hipótese de extravio de sua senha pessoal e intransferível, o Cliente deverá informar imediatamente a Oi, sob pena de responder pelos danos causados em função do extravio, sem que nenhuma responsabilidade possa ser imputada à Oi pelo uso indevido da senha.

3.4 Para aderir à oferta o Cliente deverá proceder da seguinte forma:

- (i) Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; e
- (ii) Estar adimplente com a Oi quando da adesão à promoção.

3.5 Oferta sujeita a análise de crédito.

4. OUTRAS RESTRIÇÕES

4.1. A oferta é destinada à utilização pelo consumidor final, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.

4.1.1. Entende-se como uso comercial:

- a) A comercialização dos benefícios para utilização por terceiros; e/ou**
- c) Utilização dos serviços por empresas; e/ou**
- d) Utilização dos serviços para fins de Black Box, call center ou PABX,**

4.2 Ao aderir um dos planos participantes desta OFERTA, o Cliente deverá fornecer e confirmar as informações necessárias solicitadas pela Oi para fins de cadastro.

4.3 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência da titularidade, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4.4. A participação nesta Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

4.4.1 O CLIENTE que concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, não queira mais receber qualquer tipo de comunicação, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra NÃO para 55555, para ter este serviço desabilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão desabilitadas por esta ferramenta.

4.4.2 O CLIENTE que não concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, queira receber esse tipo de mensagem, deve ser enviar um SMS do terminal móvel com a palavra SIM para 55555, para ter este serviço habilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas por esta ferramenta.

4.5 Esta é uma oferta para uso pessoal e intransferível, exclusiva para novos clientes Oi Internet Móvel que aderirem a presente oferta, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora.

Oi ATENDE: *144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone fixo ou acesse www.oi.com.br



4.6 A adesão aos planos de serviços associados a esta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4.7 Os planos de serviço indicados no item 3.1 e, conseqüentemente, os preços mensais com o desconto, serão reajustados na forma prevista no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal, aplicando-se sobre os valores reajustados o mesmo percentual de desconto que foi utilizado na indicação do benefício demonstrado na tabela deste item.

5. CANCELAMENTO

5.1 Caso a Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

5.2 A Oi, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades comerciais. Ainda, acaso seja apurado o uso indevido do serviço – utilização acima do limite de 20GB (vinte giga bytes) mensais – sujeitará o caso à análise específica por parte da Oi, podendo o cliente perder os benefícios do serviço de dados.

5.3 A presente Oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Transferência de Tularidade;
- (ii) Cancelamento do Plano contratado;
- (iii) Inadimplência junto à Oi;
- (iv) Utilização do serviço com finalidade comercial;
- (v) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O serviço de Internet Móvel utiliza Oi Chip ativado no plano de serviço (homologado pela Anatel sob o nº. RI - 23/PÓS/SMP, RII – nº 015/PÓS/SMP, RIII nº012/PÓS/SMP) nos seguintes planos, não cumulativos, de tráfego de dados pela internet e que correspondem aos seguintes valores máximos de volume e taxa de transmissão de dados:

| Nome Comercial do Plano | Nome Homologado do Plano | Velocidade máxima de transmissão de Dados na rede 3G | Velocidade máxima de transmissão de Dados na rede 4G | Velocidade máxima de download/upload após a utilização da franquia |
|-------------------------|---|--|--|--|
| Oi Internet Móvel 10GB | Oi Internet Móvel | Até 1Mbps download / até 128kbps de Upload | Até 5Mbps download / até 512kbps de Upload | Até 64kbps de download/upload |
| Oi Internet Móvel 5GB | Oi Velox 3G 5GB Redução de Velocidade | | Plano Não Elegível | |
| Oi Internet Móvel 2GB | Oi Velox 3G 2GB Redução de Velocidade | | | |
| Oi Internet Móvel 500GB | Oi Velox 3G 500MB Redução de Velocidade | | | |
| Oi Internet Móvel 300MB | Oi Internet Móvel 300MB Redução de Velocidade | | | |



6.2 Os Planos acima descritos, possuem limite de tráfego de acordo com a franquia contratada. Caso haja consumo mensal excedente ao tráfego máximo do plano, a taxa de transmissão de dados será reduzida para até 64 Kbps.

6.2.1. No primeiro mês, a franquia do plano contratado é pró-rata e estará relacionada à data de ativação do serviço bem como ao ciclo de faturamento, podendo ser inferior a trinta dias.

6.3 A velocidade de transferência de dados é de até 1Mbps (em localidades com cobertura 3G) e até 5Mbps¹ (nas áreas de cobertura 4G, podendo, promocionalmente, a critério da Oi, atingir taxas maiores), considerada como velocidade máxima nominal, e pode sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados. De acordo com as normas da Anatel, a taxa mínima de transmissão de dados instantânea em 95% dos casos deve ser de 30% da velocidade nominal anunciada e a taxa mínima de transmissão de dados média de 70% da velocidade nominal anunciada. Os critérios para medição estabelecidos na regulamentação podem ser consultados em www.anatel.gov.br. Para mais informações sobre áreas de cobertura, consulte o site www.oi.com.br/cobertura.

6.4 Para mais informações sobre a área de cobertura 3G ou 4G dentro de cada Estado/Cidades, roaming, consumo de franquia ou qualquer outra dúvida relacionada ao serviço de Internet Móvel, visite o site da Oi (www.oi.com.br/cobertura) ou fale com a Central de Atendimento Oi pelo *144 (origem do Oi Móvel) ou 1057 (qualquer outra origem).

6.5 Para possibilitar a utilização do plano contratado é necessário que o Cliente adquira um modem USB compatível com a tecnologia de sua localidade que, uma vez conectado a um laptop ou desktop, permitirá ao cliente acesso à internet sem fio, pela rede móvel da Oi.

6.6 O cliente também poderá utilizar o plano contratado em tablets homologados pela Oi, compatível com a tecnologia de sua localidade, com dispositivo de entrada para o chip de Dados.

6.7 O serviço de envio de SMS, disponível no Discador de Internet Móvel, é tarifado à parte. Caso haja utilização deste serviço, o mesmo será cobrado. O valor de cobrança é de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) sujeito a reajustes conforme regulamentação. “Consulte *144 ou www.oi.com.br, pra verificar os valores atualizados”.

6.8 O acesso à internet utilizando as tecnologias 3G e 4G somente poderá ser realizado nas áreas com cobertura móvel 3G e 4G da Oi.

6.9 Para demais áreas de cobertura Oi, onde não houver cobertura 3G ou 4G, o serviço poderá ser prestado através da rede EDGE ou GPRS, variando conforme a disponibilidade do serviço e apresentando redução de velocidade.

6.10 O serviço funcionará em roaming internacional apenas nos países em que a Oi tenha firmado acordo de interoperabilidade, para maiores informações e consulta de tarifas acesse www.oi.com.br ou entre em contato com a Central de Atendimento Oi pelo *144 do seu Oi ou 1057 de qualquer outra origem.